



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

40
S

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 112/17**

Pretende o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, **alterar a redação dos dispositivos que enumera da Lei Municipal nº 3673, de 07 de dezembro de 1998, que alterou a Planta Genérica de Valores de Terrenos e deu outras providências, com vistas à apuração da base de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Territorial e Urbana e sobre propriedade Predial.**

Analisando a presente propositura, que veio acompanhado de parecer técnico jurídico favorável exarado pela douta Procuradora desta Casa, verifico que no aspecto financeiro **não há óbices para o prosseguimento do processo legislativo em seus ulteriores atos.**

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.


Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator


Reinalma Montalvão
Vice-Presidente


Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Membro